



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 01244/09

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.

Julgam-se regulares, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC-00035/2.010

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 01244/09**, referente à Licitação, na modalidade Convite nº 01/09, do tipo menor preço, seguida do Contrato nº 001/09, realizada pela Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, objetivando a aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde, do referido município, no valor de **R\$ 76.045,00**(setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls. 144/146**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULAR** a Licitação, na modalidade Convite nº 01/09, do tipo menor preço, seguida do Contrato nº 001/09, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton
Coelho Costa, em de de 2.010.

Cons. Fernando Rodrigues Catão
Presidente em exercício

Cons. Subst. Marcos Antônio da Costa
Relator

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB